DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – Pongaí-SP-CEP 16.660-033
E-mail: pmpongai@uol.com.br

LEI Nº 2472 DE 03 DE MAIO DE 2022

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DER/São Paulo, e dá outras providências)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito Municipal de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/São Paulo.

Artigo 2º-) Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Artigo 3º-) As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º-) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11.01

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL 024/2022

TOMADA DE PREÇO 001/2022

Pelo presente termo de **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** atendendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, em face das modificações necessárias o Município de Pongai atendendo os erros evidenciados passa a fazer as seguintes alterações no Edital:

No item 3.1.3 Qualificação Técnico

3.1.3.1 Operacional
B – Aptidão técnica operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica e quantidades com o objeto da licitação, nos termos do inciso II do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.
B1 a comprovação de que se refere a alínea b poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tanto atestados ou certidões quanto dispuser a licitante e deverá ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoa de direito público ou privado, em **nome da empresa licitante**, devidamente registrado na entidade profissional competente, ficando definidas as seguintes parcelas de relevância em atendimento a sumula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com a demonstração de prova de execução de serviços similares ou superiores a saber:

Assim em "***nome da empresa licitante***" lê se agora de "***profissional da empresa licitante***"**:**

9.2 a visita técnica somente será realizada no horário agendado pelo setor de Engenharia através do telefone 17/3561-8780 a ser realizada no dia 03 de abril de 2022 no horário das 08:00 horas as 14:00 horas.

O item 9.2 deve ser lido assim "a visita técnica somente será realizada no horário agendado pelo setor de Engenharia através do telefone **14-35811107** a ser realizada nos dias **30 e 31 de maio de 2022 no horário das 08:00 horas as 14:00 horas**.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, inclusive a data da realização do certame em 08 de junho de 2022 as 09:00

Prefeitura Municipal de Pongai, 23 de maio de 2022
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI:31866283855
Assinado de forma digital por GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI:31866283855
Dados: 2022.05.23 10:34:35 -03'00'
Gilhiard Henrique de Bortoli
Prefeito Municipal